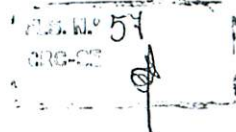




**CRC-SE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br



**RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 420/06**

**APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das suas atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 9º de seu regime interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Orçamento do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, para o exercício financeiro de 2007 estima a Receita em **RS 825.704,23** (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas observando o seguinte desdobramento sintético:

<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>779.104,23</b>
1.1 Receitas de Contribuições	619.900,64
1.2 Receita Patrimonial	9.134,65
1.3 Receitas de Serviços	17.530,70
1.4 Transferências Correntes	11.080,31
1.5 Outras Receitas Correntes	121.457,93
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>46.600,00</b>
2.1 Operação de Crédito	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	35.600,00
2.4 Transferência de Capital	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>825.704,23</b>
<b>3 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>769.404,23</b>
3.1 Despesas de Custeio	616.583,38
3.2 Transferências Correntes	152.820,85
<b>4 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>56.300,00</b>
4.1 Investimentos	56.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>825.704,23</b>

Art. 3º - Para a abertura de crédito adicional, será indispensável à indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Aracaju, 28 de outubro de 2006.

  
**ROMUALDO BATISTA DE MELO**  
Presidente CRCSE